



PARTE H

CÂMARA MUNICIPAL DE ALCOUTIM

Aviso n.º 26070-A/2007

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe (estagiário), psicologia

Dr. Francisco Augusto Caimoto Amaral, Presidente da Câmara Municipal de Alcoutim, torno público que, por meu despacho de 19/12/2007, exarado no uso da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, procedi à nomeação, nos termos dos artigos 6.º e 8.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à Administração Local por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 16 de Outubro, para o lugar de Técnico Superior de 2.ª Classe — (Estagiário), Área de psicologia, o candidato classificado em 1.º lugar no concurso em epígrafe: Sofia Isabel Jesuino Matilde.

O candidato deverá tomar posse no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

Mais se torna público que a presente nomeação está isenta de visto do Tribunal de Contas, nos termos do n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com a alínea c) do n.º 3 do artigo 114.º, ambos da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

19 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Francisco Augusto Caimoto Amaral*.

2611074539

Aviso n.º 26070-B/2007

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe (estagiário), área de ciências da comunicação

Dr. Francisco Augusto Caimoto Amaral, Presidente da Câmara Municipal de Alcoutim, torno público que, por meu despacho de 19/12/2007, exarado no uso da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, procedi à nomeação, nos termos dos artigos 6.º e 8.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à Administração Local por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 16 de Outubro, para o lugar de Técnico Superior de 2.ª Classe — (Estagiário), Área de Ciências da Comunicação, do candidato classificado em 1.º lugar: Paula Alexandra Cavaco Teixeira Pereira.

O candidato deverá tomar posse no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

Mais se torna público que a presente nomeação está isenta de visto do Tribunal de Contas, nos termos do n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com a alínea c) do n.º 3 do artigo 114.º, ambos da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

19 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Francisco Augusto Caimoto Amaral*.

2611074537

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMINHA

Aviso n.º 26070-C/2007

Concursos externos de ingresso

1 — Para efeitos do disposto nos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, se torna público que por meu despacho de dez de Dezembro de dois mil e sete, se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação deste aviso no *Diário da República*, os seguintes concursos externos de ingresso para provimento dos seguintes lugares vagos do quadro de pessoal deste Município:

Concurso A — oito Auxiliares de Acção Educativa, nível 1 — Grupo de Pessoal Auxiliar;

Concurso B — seis Auxiliares Administrativos — Grupo de Pessoal Auxiliar;

2 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se os Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, 427/89, de 07 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, 407/91, de 17 de Outubro, 409/91, de 17 de Outubro, 353-A/89, de 16 de Outubro, 247/87, de 17 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, na redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho e aplicado à Administração Local pelo 412-A/98, de 30 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 184/2004, de 29 de Julho e demais legislação aplicável;

3 — Para os concursos, foi dado cumprimento ao disposto no artigo 41.º, da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, e após o desenvolvimento de procedimento e mobilidade especial previsto no artigo 34.º, do diploma e publicação na BEP em dez de Dezembro de dois mil e sete, verificou-se a inexistência de pessoal para o efeito;

4 — Conteúdo funcional:

Concurso A — é o constante do anexo III do Decreto-Lei n.º 184/2004, de 29 de Julho;

Concurso B — é o constante no despacho n.º 4/88, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, de 06 de Abril de 1989;

5 — Prazo de validade — os concursos são válidos para os lugares postos a concurso, cessando com o preenchimento dos mesmos, conforme disposto na alínea a), do artigo 7.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

6 — Remuneração base — os concorrentes que vierem a ser providos nos lugares serão remunerados com o vencimento mensal correspondente ao índice abaixo indicado, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública:

Concurso A — escalão 1, índice 142 (463,99€);

Concurso B — escalão 1, índice 128 (418,24€);

7 — Local de trabalho — área do Município de Caminha;

8 — Requisitos de admissão — ao concurso poderão candidatar-se os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, vinculados ou não à função pública que reúnam os requisitos gerais e específicos de admissão, nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 2, do artigo 29.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local através do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, respectivamente:

8.1 — Requisitos gerais de admissão:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para as funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;

8.2 — Requisitos específicos:

Concurso A e B — escolaridade mínima obrigatória conforme a idade;

9 — Métodos de selecção — nos termos do artigo 19.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

Concursos A e B: Prova Escrita de Conhecimentos e Entrevista Profissional de Selecção;

9.1 — Concursos A e B:

a) Prova de conhecimentos, revestindo natureza escrita, com carácter eliminatório, com consulta, com duração de sessenta minutos, a qual